

DECLARAÇÃO FEPAC

MELHORES PRÁTICAS EM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA

Setembro de 2021

Os membros da Federação Pan-Americana de Consultores FEPAC se reuniram em 27 de setembro de 2021 para revisar e discutir práticas de contratação para serviços de consultoria de engenharia.

O serviço de engenharia é condição essencial para o desenvolvimento tecnológico e a inovação em múltiplos setores, resultando em melhoria da produtividade, desenvolvimento de novos equipamentos e implantação da infraestrutura do país com qualidade. A FEPAC reconhece que os serviços de engenharia são um dos principais setores de serviços baseados em conhecimento (SBC). Diante das ações que alguns países estão tomando para apoiar as SBCs, como uma visão estratégica para o desenvolvimento, criação de empregos qualificados e exportação de valor, a FEPAC insta todos os países a garantir que a aquisição de serviços de engenharia seja baseada na qualidade.

Um entendimento universal é que serviços intelectuais, como a Consultoria de Engenharia, só devem ser contratados em licitações baseadas em técnica ou técnica e preço, onde a experiência e a capacitação da empresa e/ou da equipe são decisivos na seleção. Essa prática garante ao Estado, aos seus contribuintes ou ao investidor o melhor produto considerando todo o ciclo de vida do investimento: projeto, construção, comissionamento, manutenção, operação e desmonte.

A FEPAC vê com grande preocupação normas que excluem ou quase negligenciam a qualidade nos serviços de engenharia, não apenas por causa de suas consequências negativas no sistema, mas como um sinal de desencorajar as diferentes carreiras de engenharia fundamentais para o desenvolvimento dos países. A FEPAC se preocupa com sistemas de contratação de serviços de engenharia realizados por meio de leilão e não mecanismos de qualidade, ainda em vigor em alguns países. A seleção baseada na qualidade, aplicada por países desenvolvidos, promove grandes avanços no conhecimento, capacitando empresas de serviços de classe mundial e melhorando a qualidade de vida.

A FEPAC acredita que a tendência já registrada em diversos países e regiões deve ser promovida em todos os países. Como referência, registramos:

Estados Unidos da América - A Lei Brooks (Lei Pública 92-582), também conhecida como Seleção Baseada em Qualificação (QBS), promulgada em 18 de outubro de 1972, que estabelece o processo de aquisição pelo qual arquitetos e engenheiros (A/Es) são selecionados para contratos de projeto com agências federais de projeto e construção. A Lei Brooks estabelece um processo de seleção baseado em qualificação no qual os contratos de A/Es são negociados com base na competência e qualificação demonstradas para o tipo de serviços profissionais exigidos a um preço justo e razoável. De acordo com os procedimentos de aquisição da QBS, as cotações de preços não são levadas em conta no processo seletivo.

Brasil - LEI 14.133 DE 10 DE ABRIL DE 2021, Art. 29 Parágrafo único.

A sessão de negociação (leilão) não se aplica à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e obras e serviços de engenharia.

NORMATIVA EUROPEIA - ARTIGO 35 PAG 52/79

Determinados contratos de serviço público e determinados contratos de obras públicas relacionados a realizações intelectuais, como o desenho (projeto) de uma obra, não podem classificar-se utilizando métodos de avaliação automática, não podem ser objeto de leilões eletrônicos.

PERU

A proposta técnica tem incidência de 80% e a proposta econômica tem incidência de 20%. A menor proposta econômica tem a maior pontuação na qualificação econômica, não admitindo-se ofertas abaixo de 90% do orçamento de cada serviço de consultoria.

A seleção baseada em qualidade resultará em:

- Ter a equipe certa para o trabalho solicitado
- Definição e cumprimento de prazos e orçamentos realistas
- Menores custos do ciclo de vida do empreendimento
- Ter um projeto com poucas ordens de mudança e disputas
- Melhor relação qualidade-preço para os contribuintes
- Promover uma melhor relação comercial entre as partes
- Oferecer melhor serviço, melhor qualidade e melhor valor aos clientes

Portanto, todos os membros do conselho de administração da FEPAC decidiram elaborar esta Declaração de MELHORES PRÁTICAS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA com o objetivo de garantir o melhor resultado de investimentos e valor e promover a formação de profissionais e empresas de engenharia essenciais para o desenvolvimento das nações latino-americanas. Profissionais de engenharia contratados por mérito e qualificação diferenciada formam uma população capacitada para acelerar o crescimento regional e garantir uma governança ajustada aos anseios sociais.



Ing. Henrique de Aragão
Presidente de FEPAC

Assinam este documento:



**CAMARA ARGENTINA
DE CONSULTORAS
DE INGENIERIA**



**ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONSULTORES
DE ENGENHARIA**



**ASOCIACION DE EMPRESAS
CONSULTORAS DE INGENIERIA
DE CHILE A.G.**



**CÁMARA COLOMBIANA
DE LA INFRAESTRUCTURA**



**CAMARA DE CONSULTORES
EN ARQUITECTURA E INGENIERIA**



CEC

**Cámara Ecuatoriana
de Consultoría**



ACODES
ASOCIACIÓN DE
CONSULTORES DE EL SALVADOR



TECNIBERIA

**ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE EMPRESAS
DE INGENIERÍA, CONSULTORÍA Y
SERVICIOS TECNOLÓGICOS**



CHEC
CAMARA HONDUREÑA DE
EMPRESAS DE CONSULTORIA



**CNEC
MÉXICO**
Cámara Nacional de Empresas de Consultoría
INDUSTRIA DEL CONOCIMIENTO



**CAMARA
PARAGUAYA DE
CONSULTORES**



**Associação
Portuguesa de
Projectistas e
Consultores**

Federación Panamericana de Consultores, FEPAC

Secretaría General

Av. Rivera Navarrete N° 762, Piso 11, San Isidro, Lima 27, Perú Tel. (51-1) – 441 – 4182

Secretaría General: secretariageneral@fepac.org, **Presidencia:** presidencia@fepac.org

Home Page: www.fepac.org
